



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 339/2023
De 19 de setembro de 2023.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº D339/23
Foi publicado nesta data no mural desta,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 19/09/23

Responsáveis JH

~~"INSTITUI A JUNTA MÉDICA PARA
REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA DO INCRA".~~

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, Sr. Cleber Trenhago, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002 de 15 de agosto de 2002, o disposto nas atribuições do cargo de médico clínico geral previstas no anexo I da Lei Municipal nº 1.268/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais nos processos de readaptação;

CONSIDERANDO que a perícia médica caracteriza-se como ato médico por exigir conhecimento técnico pleno e integrado da profissão; sendo atividade médica legal responsável pela produção da prova técnica em procedimentos administrativos e ou em processos judiciais e que deve ser realizada por médico regularmente habilitado;

CONSIDERANDO que o médico investido na função de perito encontra-se sob a égide do preceituado no Código de Processo Civil, Código de Processo Penal e Código Penal Brasileiro, e, em especial, no Código de Ética Médica, além da legislação específica do processo em que atua;

CONSIDERANDO que o profissional que faltar com a verdade nos atos médicos atestados causando prejuízos às empresas, ao governo ou a terceiros está sujeito às penas da lei;

CONSIDERANDO que compete ao médico do trabalho, quando no exercício desta função, realizar o diagnóstico da doença ocupacional, do trabalho ou profissional, promover a correção dos fatores desencadeantes, zelar pela saúde do trabalhador, observando a adequação do trabalho ao homem e deste ao trabalho, identificando e intervindo nos fatores de risco à saúde nestes locais, aprimorando a sua atuação preventiva e afastando o trabalhador da exposição aos riscos ou até do trabalho, quando indicado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído por este Decreto a Junta Médica para realização de perícias em servidores do Município de Boa Vista do Incra-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Art. 2º - A Junta Médica será constituída por um médico do trabalho, pertencente do quadro de funcionário do município ou contratado pelo Município, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo ele: Dr. Cristian Bervian, CRM 24763, e pelo médico clinico geral efetivo do quadro de pessoal do Município Dr Jorge Bilibio Westphalen, sendo este, segundo atribuições do cargo compete fazer parte do órgão de perícia do Município e acompanhar os laudos de readaptação.

Art. 3º - Compete ao médico do trabalho emitir laudo médicos pericial nos processos de readaptação dos Servidores Públicos Municipais, e ao médico clinico geral contratado pelo Município acompanhar os laudos de readaptação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Cléber Trenhago
Prefeito Municipal